

ORÇAMENTO PARTICIPATIVO DAS ESCOLAS

(Despacho nº 436-A/2017 de 06.01.2017)

Escola Secundária Cacilhas-Tejo

Ano letivo 2025/2026

O **O**rçamento **P**articipativo das **E**scolas é um processo democrático, com várias etapas, que garante aos estudantes a possibilidade de participarem, de acordo com as suas ideias, preferências e vontades, no desenvolvimento de um projeto que contribua para a melhoria da sua escola.

REGULAMENTO

A. Procedimentos

1. A Direção da Escola divulgará o OPE através de uma comunicação lida em todas as turmas.
2. A Direção da Escola afixará o regulamento e o cronograma na sala de alunos e na página eletrónica.
3. Os Diretores de Turma garantirão ainda que todos os alunos tomem conhecimento das informações relativas ao orçamento participativo.
4. As propostas devem identificar claramente uma melhoria pretendida na escola, que possa beneficiar toda a comunidade escolar,
 - a) através da aquisição de bens e/ou serviços que sejam necessários ou convenientes para a beneficiação do espaço escolar
ou
 - b) destinada a melhorar os processos de ensino-aprendizagem.
5. Cada proposta de orçamento participativo deve:
 - a) ser subscrita, individualmente, por um aluno proponente, ou em grupo, por um máximo de 5 alunos;
 - b) ser apoiada por, pelo menos, 5% dos alunos da escola (52 alunos), sendo claramente identificados pelo nome, turma, número de processo e assinatura.

6. As propostas são contidas num texto até 1000 palavras, com ou sem imagens e devem refletir a sua compatibilidade com outras medidas em curso na escola e a sua exequibilidade com a dotação atribuída à escola (1 euro por cada aluno da escola), pelo que deve incluir um orçamento com o montante necessário.
7. O montante disponível para este ano letivo é de 1034€.
8. As propostas devem ser apresentadas no modelo próprio da Escola, a ser fornecido pelos Serviços Administrativos ou descarregado da página da escola.
9. As propostas podem ser entregues pessoalmente nos Serviços Administrativos da Escola ou enviadas para o email orcamentoparticipativo@escacilhastejo.org.
10. Podem ser excluídas as propostas que não cumpram o estipulado no ponto 4. do presente regulamento, que sejam contrárias ao Projeto Educativo da Escola ou que não sejam manifestamente exequíveis.
11. Os proponentes podem desenvolver atividades de angariação de fundos para as suas propostas, junto da comunidade local, no sentido da complementaridade do valor atribuído à Escola.
12. O Conselho Geral nomeará uma comissão eleitoral, composta por um professor e 2 alunos, que assegurarão o regular funcionamento das mesas de voto no dia 11 de maio.
13. Se apenas existir uma proposta a votação, a mesma só será aprovada se obtiver 50% mais um dos votos.

B. Prazos

Até 14 de abril	<ul style="list-style-type: none"> • Divulgação pública dos procedimentos e prazos para apresentação das propostas
Até 21 de abril	<ul style="list-style-type: none"> • Desenvolvimento e apresentação das propostas
23 de abril	<ul style="list-style-type: none"> • Reunião com os proponentes das propostas apresentadas
Até 8 de maio	<ul style="list-style-type: none"> • Divulgação e debate das propostas
11 de maio	<ul style="list-style-type: none"> • Votação das propostas
12 de maio	<ul style="list-style-type: none"> • Divulgação dos resultados
Até final de maio	<ul style="list-style-type: none"> • Planeamento da execução do projeto/medida
Até final de dezembro	<ul style="list-style-type: none"> • Execução do projeto/medida

Mais informações em <https://opescolas.pt/>